



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
“Prazer em atender o Servidor Público Municipal”

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 002/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA “L” DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**APOSENTAR**, com efeitos a contar de 29/12/2012, o servidor municipal senhor **ELIAS VENÂNCIO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras na função de **GARI**, sob a matrícula nº 50000824, **referencia salarial nível “I” padrão “E”** Lei Municipal n. 1.676/2012, admitido através de concurso público, **compulsoriamente**, com base no **Art. 40 § 1º inciso II, revisada pela emenda constitucional 41/03, c/c art. 1º § 5º da Lei Federal nº 10.887/04**, com proventos mensais **proporcionais**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/12/2012.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se

Cordeiro 15 de Fevereiro de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC